

40%): R\$ 60,54 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.213.239-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 12 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.082,
DE 08 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 1 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, em como considerando o contido no Processo nº 1.238.880-2/98, de interesse de **ELSON FERREIRA DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o rememoração e a planta dos lotes 01 e 03, situados à Rua F-25, quadra 88, Setor Açaíville, nesta Capital, que passam a constituir o lote 1/3, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/3 **ÁREA** 797,50 m²
Frente para Alameda Alcides Araújo Romão 25,00 m
Lado direito dividindo com o lote 5 30,00 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 2 e 4 27,00 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.083,
DE 08 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.251.171-0/98, de interesse de **EDMO EDMUNDO PINHEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o rememoração e a planta dos lotes 54-62 e 64, situados à Rua 07 esq. com Rua 10, quadra E-7, Setor Oeste, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

Lote 54/62/64 **ÁREA** 1.106,50 m²
Frente para a Rua 7 43,75 m
Fundo dividindo com os lotes 65, 63 e 52 16,00 m
mais 17,00 m
mais 32,75 m
Lado direito dividindo com a Rua 10 12,375 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 66 34,375 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.084,
DE 08 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de

mentares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.050.576-3/97, de interesse de **CRISTOVAM DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba "D", situada à Avenida Desembargador Emílio Francisco Póvoa e Av. João Luiz de Almeida, parte integrante da Fazenda Criméia, nos Setores Criméia Oeste e Leste, nesta Capital, passando a constituir as Quadras 27-A, Setor Criméia Leste e 38-A, do Setor Criméia Oeste, com as seguintes características e confrontações:

Quadra 27-A → *CT nº 409.088...*

Lote 01 **ÁREA** 468,55 m²
Frente para Avenida Des. Emílio Francisco Póvoa 35,00 m
Fundo dividindo com Zona de Proteção Ambiental 40,42 m
Lado direito dividindo com quem é de direito 5,00 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 21,00 m

Lote 02 **ÁREA** 435,25 m²
Frente para Avenida Des. Emílio Francisco Póvoa 18,50 m
Fundo dividindo com a Zona de Proteção Ambiental 18,78 m
Lado direito dividindo com o lote 01 21,00 m
Lado esquerdo com o lote 03 28,00 m

Lote 03 **ÁREA** 472,50 m²
Frente para Avenida Des. Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
Fundo dividindo com a Zona de Proteção Ambiental 16,55 m
Lado direito dividindo com o lote 02 28,00 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04 35,00 m

Lote 04 **ÁREA** 607,50 m²
Frente para Avenida Des. Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
Fundo dividindo com a Zona de Proteção Ambiental 18,60 m
Lado direito dividindo com o lote 03 35,00 m
Lado esquerdo dividindo com

Lote 05 ÁREA4.070,230 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com a Zona de
 Proteção Ambiental 5,11 m
 mais 26,82 m
 mais 46,30 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 02 28,00 m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 6,
 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e com quem é
 de direito 48,09m
 mais 106,18 m
 mais 94,48 m

Lote 06 ÁREA712,80 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 15,04 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 05 48,09 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 02 46,95 m

Lote 07 ÁREA832,86 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 18,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 18,05 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 06 46,95 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 08 45,59 m

Lote 08 ÁREA675,50 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 15,04 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 07 45,59 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 09 44,45 m

Lote 09 ÁREA658,20 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 15,04 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 08 44,45 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 10 43,31 m

Lote 10 ÁREA513,02 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 11,35 m
 mais 4,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 8,60 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 09 43,31 m
 Lado esquerdo dividindo com o

Lote 11 ÁREA611,55 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 15,42 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 10 42,56 m
 Lado esquerdo dividindo com o
 lote 12 38,98 m

Lote 12 ÁREA557,85 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 05 ... 15,42 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 11 38,98 m
 Lado esquerdo dividindo com o
 lote 13 35,40 m

Lote 13 ÁREA589,21 m²
 Frente para Avenida Des.
 Emílio Francisco Póvoa 30,54 m
 Fundo dividindo com o lote 05 3,57 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 12 35,40 m
 Lado esquerdo dividindo com
 quem é de direito 43,91 m

Quadra 38-A → C 1 409.053

Lote 01 ÁREA3.870,29 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 10,71 m
 mais 9,30 m
 Fundo com a Zona de Proteção
 Ambiental 29,82 m
 mais 28,44 m
 mais 17,74 m
 mais 30,01 m
 mais 13,71 m
 mais 10,89 m
 Lado direito dividindo com os
 lotes 02, 03, 04, 05, 06 17,77 m
 mais 91,96 m
 Lado esquerdo dividindo com
 quem é de direito 66,77 m

Lote 02 ÁREA452,76 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 23,00 m
 Fundo dividindo com o lote 01 ... 23,32 m
 Lado direito como lote 03 21,60 m
 Lado esquerdo dividindo com o
 lote 01 17,77 m

Lote 03 ÁREA452,79 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 19,50 m

Lado direito dividindo com o
 lote 04 24,84 m
 Lado esquerdo com o lote 02 21,60 m

Lote 04 ÁREA460,25 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 17,50 m
 Fundo dividindo com o lote 01 ... 17,74 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 05 27,76 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 03 24,84 m

Lote 05 ÁREA450,27 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 15,50 m
 Fundo dividindo com o lote 01 ... 15,71 m
 Lado direito dividindo com o
 lote 06 30,34 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 04 27,76 m

Lote 06 ÁREA719,65 m²
 Frente para Avenida João Luiz
 de Almeida 15,00 m
 Fundo dividindo com o lote 01 e
 com Zona de Proteção
 Ambiental 19,62 m
 mais 10,89 m
 Lado direito dividindo com
 quem é de direito 32,03 m
 Lado esquerdo dividindo com
 o lote 05 30,34 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.085,
DE 08 DE JUNHO DE 1998

"Coloca servidora à disposição do Governo do Estado de Goiás."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.256.214-4/98. **RE-**